LEI Nº 5468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, CNPJ 12.620.765/0001-03, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.161	Apoio à Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro - APROSCOM	
449042	Auxílios	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação "Apoio à Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro - APROSCOM".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Art.2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.256	Aquisição de Equip p/a APROSCOM-Ass.Prof.de	

	Seg.Pública do Centro Oeste Mineiro-Emenda à LOM 22/2018	
449052	Equipamentos e Material Permanente (3)	20.000,00
04.122.0001.2.462	Manutenção do Convênio c/a APROSCOM-As.Prof.Seg.Pública do Centro Oeste Mineiro-Emenda à LOM 22/2018	
339030	Material de Consumo (72)	5.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal